



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2021/2024
Av. Santa Rita, nº: 150, Bairro: Centro - Perdigoão/MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19
Tel.: (37) 3287-1030, e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº025/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº000076/2022

TOMADA DE PREÇOS Nº 000006/2022

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 025/2022
CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDIGÃO
E A EMPRESA PRESTADORA E CONSERVADORA
FARIAS LTDA PARA EXECUÇÃO DE
CONSTRUÇÃO DE MURO DE PARTE DO
ENTORNO DO CEMITÉRIO DO MUNICÍPIO DE
PERDIGÃO/MG.**

O **MUNICÍPIO DE PERDIGÃO – MG**, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº: 18.301.051/0001-19, com sede administrativa na Avenida Santa Rita, nº 150, Centro em Perdigoão-MG, neste ato representado por seu Prefeito Municipal em exercício, JULLIANO LACERDA LINO, de ora em diante denominado **CONTRATANTE** e **PRESTADORA E CONSERVADORA FARIAS LTDA**, com sede na Av. Rui Barbosa, nº: 412, Bairro: Tereza Cristina, São Joaquim de Bicas, CEP: 32920-000, neste ato representado pelo Sr. Creudinaldo Alves Farias, empresário, casado, residente e domiciliado em Av. Rui Barbosa, nº: 412, Bairro: Tereza Cristina, São Joaquim de Bicas, CEP: 32920-000, portador do CPF nº: 059.447.746-81, ora em diante denominada **CONTRATADA**, vem celebrar o **Primeiro Termo Aditivo** ao Contrato 025/2022, Tomada de Preço 000006/2022, Processo Licitatório 000076/2022, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo ao contrato 007/2021, tem por objeto a inclusão dos serviços de carga de material de qualquer natureza sobre caminhão - mecânica e transporte de material de qualquer natureza em caminhão dmt > 5 km (dentro do perímetro urbano), visto que, após o início das obras, em conjunto com o Senhor



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2021/2024

Av. Santa Rita, nº: 150, Bairro: Centro - Perdigoão/MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19

Tel.: (37) 3287-1030, e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br

Secretário de obras Newton José das Chagas, verificou-se que devido à grande demanda de serviços no qual a Secretaria de Obras possui neste momento, aguardar a sua disponibilidade impactaria o Cronograma Físico-financeiro da obra, e devido a urgência de execução do respectivo muro por conta do período chuvoso que entraremos prejudicaria a sua finalização. Este termo aditivo foi analisado pelo § d, Inc. II, Art. 65 da Lei Federal nº: 8666/93 e será realizado para dar funcionalidade e tornar o projeto exequível, conforme está demonstrado na planilha em anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES ADITIVADOS

2.1 O valor do presente termo aditivo contratual será de R\$ 24.531,77 (Vinte e Quatro Mil, Quinhentos e Trinta e Um Reais e Setenta e Sete Centavos), passando então de R\$ 305.450,61 (Trezentos e Cinco Mil, Quatrocentos e Cinquenta Reais e Sessenta e Um Centavos), para o valor de R\$ 329.982,38 (Trezentos e Vinte e Nove Mil, Novecentos e Oitenta e Dois Reais e Trinta e Oito Centavos), atendendo a Lei Federal nº: 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da execução da presente obra correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

ESPECIFICAÇÃO	DOTAÇÃO	FICHA	FONTE
15.452.1502.2057 - MANUTENÇÃO DE CEMITÉRIO E VELÓRIO MUNICIPAL	4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	246	1.70.00

CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 As demais cláusulas e condições firmadas no contrato original permanecem inalteradas. E, por estar assim de pleno acordo, a vigência do presente termo aditivo tem início na data de sua assinatura.

4.2. A publicação do extrato do contrato na forma do disposto no artigo 61 da Lei Federal nº: 8.666/93 é condição de eficácia do mesmo.



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2021/2024

Av. Santa Rita, nº: 150, Bairro: Centro - Perdigoão/MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19

Tel.: (37) 3287-1030, e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

5.1. É competente o foro da Comarca de Nova Serrana/MG, para dirimir questões decorrentes deste termo Aditivo, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente em 04 (quatro) vias de igual teor, na presença das testemunhas que subscrevem.

Perdigoão/MG, 01 de setembro de 2022.

Município de Perdigoão

CNPJ: 18.301.051/0001-19

Prefeito Municipal de Perdigoão

Julliano Lacerda Lino

CPF: 228.611.736-53

CONTRATANTE

Prestadora e Conservadora Farias Ltda

CNPJ: 30.335.682/0001-54

Creudinaldo Alves Farias

CPF: 059.447.746-81

CONTRATADA